



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

Torna-se público que o município de Caxingó – PI, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 , Decreto nº 11.317/2022, e demais legislações aplicáveis.

Link: www.comprascaxingopi.com.br	
Data de início das Propostas	21/11/2024, às 09:59h.
Data Final das Propostas	26/11/2024, às 09:59h
Data de início dos Lances	26/11/2024, às 10:00h.
Data final dos lances	26/11/2024 às 16:00h.
Critério de julgamento	Menor Preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA LOCALIDADE ENTRECATINGAS E UM BUERIO NA LOCALIDADE JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ – PI**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.comprascaxingopi.com.br.

2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- a) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas seguintes vedações:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- I.** Autor do projeto básico ou projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- II.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- III.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- IV.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que delesseja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- V.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- VI.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- VII.** Fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- VIII.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21. Sendo estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. - INGRESSO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações e condições contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- a)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b)** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- c)** Que está ciente e concorda com as condições contidas;
- d)** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- e)** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.12. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, aparametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

conforme o caso).

3.13. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.14. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da sessão respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.15. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.16. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. - FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.10. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.5. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. Contiver vícios insanáveis;

5.7.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. - HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do *ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO* deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

6.2.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.8. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos de habilitação exigidos neste aviso.
- 6.10. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.13. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.16. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. - CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de seu recebimento.

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.5.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. - SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances);

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens previstos no item 8;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do item 8 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens do item 8, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.4. As providências dos subitens anteriores acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as de deste Aviso.

9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II- Termo de referência.

ANEXO III- Minuta de contrato.

Caxingó - PI, 19 de novembro de 2024

Silmara Cristina Cardoso dos Santos
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fazenda Nacional.

- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste processo;
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4 Qualificação Técnica

- 4.1. Para qualificação técnica, deverá a licitante apresentar os seguintes documentos:
- 4.1.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e que esteja em plena validade;
- 4.1.2 Comprovação pela empresa de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissionais de nível superior, detentores de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) CAT(s) emitido(s) pelo CREA, que demonstre(m) possuir os referidos profissionais experiência comprovada em execução de serviços compatíveis com o objeto deste Aviso.
- 4.1.3 Para comprovação da capacidade técnico-profissional, não serão aceitos atestados de acervo técnico de gerenciamento, supervisão, fiscalização de projeto, admitindo-se exclusivamente atestados relativos a execução de serviços;
- 4.1.4 A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais será feita mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional, ou da ficha de registro de empregados, que contenham a identificação do profissional; e apresentação da guia do último mês de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, da qual conste o nome do profissional, com o visto do órgão competente. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de cópia do ato constitutivo; de certidão da Junta Comercial ou de certidão do CREA, devidamente atualizada;
- 4.1.5 No caso de profissionais que mantenham com a licitante vinculação permanente sob outro regime que não o celetista, a comprovação de vínculo será feita pela apresentação do contrato respectivo, devidamente registrado junto ao CREA;
- 4.1.6 Comprovação através de atestado(s) de capacidade técnica-operacional emitido(s) em nome da licitante, emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- 4.1.7 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 4.1.8 Declaração formal que a empresa dispõe de estrutura e pessoais técnicos especializados considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA LOCALIDADE ENTRECATINGAS E UM BUERIO NA LOCALIDADE JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ – PI.

1.1 Especificações detalhadas do objeto:

CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS (em anexo).

2. JUSTIFICATIVA

O objetivo primordial desta contratação é a construção de bueiros nas localidades Entrecatingas e Jenipapeiro do d8 na zona rural do Município, para melhorar a infraestrutura da localidade. Cabe destacar que a Prefeitura Municipal de Caxingó não possui mão de obra especializada no quadro da administração pública ou mesmo os equipamentos necessários para a realização da obra.

A construção desses bueiros poderá solucionar problemas existentes de drenagem nas localidades mencionadas, pois a ausência de bueiros pode provocar alagamentos ou até mesmo danificar a estrutura de vias públicas.

Com essas construções serão possível melhorar a segurança de pedestres e motoristas ao reduzir riscos de acidentes causados por acúmulo de água. A instalação de bueiros é fundamental para a preservação do meio ambiente, uma vez que contribui para evitar a ocorrência de erosão e contribui para controlar o escoamento de águas pluviais.

3. DO ÓRGÃO SOLICITANTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá no exercício de 2024, segue abaixo:

Programa de trabalho: 04.122.000.2276

Projeto atividade: 2276

Elemento de despesa: 44.90.51

Fonte de recurso: 1.500

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS SERVIÇOS

4.1. A execução do objeto poderá iniciar mediante emissão de Ordem de Serviços e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado pelo Município de, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da execução dos serviços, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidão conjunta negativa de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a Fazenda Estadual, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, certidão negativa de débitos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

trabalhistas;

5.2. A nota fiscal referida acima deverá apresentar discriminadamente os serviços fornecidos a que se referir;

5.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;

5.4. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do serviço.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

- a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato;
- d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação;
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas que darão origem ao contrato;
- f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa;
- g) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços executados, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer veículo fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;
- i) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- j) Comunicar imediatamente, por escrito à contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- k) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela contratante;
- l) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- m) Indicar à contratante o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;
- n) Informar na proposta a qualificação do representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- o) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- p) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a contratante por terceiros;
- q) Submeter-se a mais ampla fiscalização da contratante, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da contratada, tudo isso visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
- r) Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- s) Empregar mão-de-obra especializada em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante;
- t) Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e informações técnicas pertinentes à execução do objeto.

7. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediata substituição;
- e) Verificar a regularidade de habilitação antes do pagamento.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora/prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

8.3. O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO CONTRATO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1. Sem prejuízo no Título III capítulo I da Lei 14.133, o contrato será formalizado e contará, necessariamente, com as condições especificadas no aviso.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 137 da Lei Federal 14.133/21.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N_____ /2024

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE CAXINGÓ-PI E A EMPRESA**

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada à com sede na _____, Caxingó - PI , inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Exmo._____, portador do CPF N° _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, CNPJ nº_____, Inscrição Estadual nº_____, estabelecia na Rua _____, Fone_____, E-mail representada pelo Sr., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador do RG nº_____ e CPF nº_____ tendo em vista o que consta no **Processo de dispensa nº _____/2024**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente contratação

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O serviço, ora contratado, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação eletrônica nº ____/2024, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

1.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme Art. 92 inciso III.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.3 O objeto desta dispensa de Licitação será executado de acordo com a ordem de serviço emitida pelo órgão competente do Município e será vistoriado por setor competente desta Prefeitura, conforme determinações da lei de 14.133 contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

1.4 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxx) durante a vigência do contrato, conforme os preços constantes na proposta apresentada.

1.5 O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

1.6 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação danota fiscal/fatura, estando à mesma devidamente atestada pelo setor competente.

1.7 Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

1.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

1.9 Este contrato não sofrerá reajuste de preços.

1.10 Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X do art.141 á 150 da Lei 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.11 As despesas decorrentes da presente Dispensa de licitação correrão, conforme a seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2024:

XXXXXXXXXX

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.12 A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1- Emitir a ordem de Serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

7.2.2 - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

7.2.3 - Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete da Prefeito Municipal.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.13 A CONTRATADA obriga-se a:

1.13.1 - Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta

1.13.2 - Entregar os serviços objetos do contrato de acordo com a necessidade econveniência da Administração;

1.13.3 - Entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº ____/2024;

1.13.4 - Substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

1.13.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.13.6 - Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

8.1.7- Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

8.1.8 - Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.1.9 - Fornecer a CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

9.1 O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14.133 conforme estabelecido na Seção VI Título 3 Capítulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

10.1 O ato que autoriza a contratação ou extrato de contrato do presente termo será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 Este contrato vigorará por 12 (doze), podendo ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

12.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência.

12.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. De acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

13.1 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do contrato, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos porcento) nem superior a 30% (trinta porcento) do valor celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

13.2 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE.

13.3 As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos da CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capítulo II art 165.

15. CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a **Dispensa de Licitação Eletrônica n.º ____/2024**, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Buriti dos Lopes, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assinam as partes abaixo.

Caxingó (PI), de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

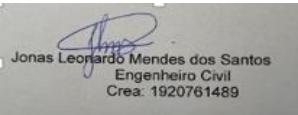
Responsável legal da CONTRATADA



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO NAS LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.	DATA : 31/10/2024	BDI : 30,00%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO NAS LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.	FONTE	VERSAO
LOCAL:	LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.	ORSE	2024/07
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO

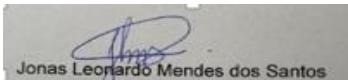
1	BUEIRO 3 BOCAS ENTRECATINGAS	R\$ 34.985,51	61,38
2	BUEIRO 2 BOCAS JENIPAPEIRO DO D8	R\$ 22.014,50	38,62
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 13.154,15
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 43.845,85
		VALOR TOTAL:	R\$ 57.000,00





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO NAS LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.	DATA : 31/10/2024 BDI : 30,00%
DESCRÍÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO NAS LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.	FONTE VERSÃO HORA MES
LOCAL:	LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.	ORSE 2024/07 112,54% 70,11%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		BUEIRO 3 BOCAS ENTRECATINGAS					R\$ 34.985,51
1.1		SERVIÇO PRELIMINARES					R\$ 3.010,44
1.1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 501,74	R\$ 3.010,44
1.2		DRENAGEM					R\$ 31.975,07
1.2.1	96399	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 40 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	SINAPI	M3	33,33	R\$ 355,36	R\$ 11.844,15
1.2.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	4,80	R\$ 707,08	R\$ 3.393,98
1.2.3	C0920	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm, INCLUSO TRANSPORTE COM CAMINHÃO MUNCK	SEINFRA	M	18,00	R\$ 929,83	R\$ 16.736,94
2		BUEIRO 2 BOCAS JENIPAPEIRO DO D8					R\$ 22.014,50
2.1		DRENAGEM					R\$ 22.014,50
2.1.1	96399	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 40 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	SINAPI	M3	21,00	R\$ 355,36	R\$ 7.462,56
2.1.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	4,80	R\$ 707,08	R\$ 3.393,98
2.1.3	C0920	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	SEINFRA	M	12,00	R\$ 929,83	R\$ 11.157,96
 Jonas Leonardo Mendes dos Santos Engenheiro Civil Crea: 1920761489					VALOR BDI TOTAL:		R\$ 13.154,15
					VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 43.845,85
					VALOR TOTAL:		R\$ 57.000,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO NAS LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.		DATA : 31/10/2024		BDI : 30,00%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO NAS LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.		FONTE	VERSÃO	HORA MES
LOCAL:	LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.		ORSE	2024/07	112,54% 70,11%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%

1.1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0871 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 36,3000	R\$ 6,1710
I8395 LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 67,5300	R\$ 67,5300
I1945 TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 46,7500	R\$ 7,9475
I2170 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 50,5300	R\$ 75,7950
				TOTAL Material:	R\$ 177,4435

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530 MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 200,3400

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	R\$ 653,5500	R\$ 8,1694
				TOTAL Serviço:	R\$ 8,1694
				VALOR:	R\$ 385,95

1.2.1. 96399 CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 40 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5632 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,04003740	R\$ 86,39	R\$ 3,45
5631 ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01654810	R\$ 207,27	R\$ 3,42
5685 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05314990	R\$ 65,84	R\$ 3,49
5684 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00343560	R\$ 162,86	R\$ 0,55
93244 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHI	0,05200470	R\$ 67,52	R\$ 3,51
73436 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHP	0,00458090	R\$ 166,14	R\$ 0,76
				TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 15,18

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004730 PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	1,10000000	R\$ 233,75	R\$ 257,12
				TOTAL Material:	R\$ 257,12

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05658560	R\$ 18,64	R\$ 1,05
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,05
				VALOR:	R\$ 273,35

1.2.2. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	R\$ 33,5800	R\$ 30,4900
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 77,7450
I1600 PEDRA DE MAO (RACHAO)	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 113,2500	R\$ 124,5750
				TOTAL Material:	R\$ 232,8100

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 144,9600
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 166,1400
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 311,1000
				VALOR:	R\$ 543,91

1.2.3. C0920 CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm, INCLUSO TRANSPORTE COM CAMINHÃO MUNCK (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2183 TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	0,92221572	R\$ 419,0200	R\$ 386,4268

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL Material:	R\$ 386,4268
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,11527696	R\$ 24,1600	R\$ 2,7851	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,46110786	R\$ 18,4600	R\$ 8,5120	
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 11,2972	
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,52566296	R\$ 435,4200	R\$ 228,8842	
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,03688863	R\$ 454,4500	R\$ 16,7640	
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	1,03288162	R\$ 69,5900	R\$ 71,8782	
				TOTAL Serviço:		R\$ 317,5264	
				VALOR:		R\$ 715,25	

2.1.1. 96399 CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 40 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 (M3)

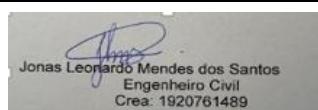
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,04003740	R\$ 86,39	R\$ 3,45	
5631	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01654810	R\$ 207,27	R\$ 3,42	
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05314990	R\$ 65,84	R\$ 3,49	
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00343560	R\$ 162,86	R\$ 0,55	
93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHI	0,05200470	R\$ 67,52	R\$ 3,51	
73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHP	0,00458090	R\$ 166,14	R\$ 0,76	
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 15,18	
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	1,10000000	R\$ 233,75	R\$ 257,12	
				TOTAL Material:		R\$ 257,12	
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05658560	R\$ 18,64	R\$ 1,05	
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 1,05	
				VALOR:		R\$ 273,35	

2.1.2. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	R\$ 83,5800	R\$ 30,4900	
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 77,7450	
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 113,2500	R\$ 124,5750	
				TOTAL Material:		R\$ 232,8100	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 144,9600	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 166,1400	
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 311,1000	
				VALOR:		R\$ 543,91	

2.1.3. C0920 CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2183	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	0,92220919	R\$ 419,0200	R\$ 386,4241	
				TOTAL Material:		R\$ 386,4241	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,11527614	R\$ 24,1600	R\$ 2,7851	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,46110459	R\$ 18,4600	R\$ 8,5120	
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 11,2971	
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,52565924	R\$ 435,4200	R\$ 228,8825	
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,03688837	R\$ 454,4500	R\$ 16,7639	
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	1,03287430	R\$ 69,5900	R\$ 71,8777	
				TOTAL Serviço:		R\$ 317,5241	
				VALOR:		R\$ 715,25	


 Jonas Leonardo Mendes dos Santos
 Engenheiro Civil
 Crea: 1920761489

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO NAS LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.	DATA : 31/10/2024	BDI : 30,00%		
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO NAS LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.	FONTE	VERSAO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.	ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) (M3)					
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,0000000	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,0000000	R\$ 18,4600
					TOTAL Mão de Obra:
					R\$ 250,0200
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,3000000	R\$ 454,4500
C3227	PEDRA DE MAO/POLIEDRICA	SEINFRA	M3	1,1500000	R\$ 42,6600
					TOTAL Serviço:
					R\$ 185,3940
					VALOR:
					R\$ 435,42

C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO (M3)					
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
I0596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,0000000	R\$ 106,3500
I0710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,0138889	R\$ 328,0300
I0666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,0006944	R\$ 93,1900
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,0131944	R\$ 277,5800
					TOTAL Equipamento Custo Horário:
					R\$ 8,2832
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,0277778	R\$ 18,4600
					TOTAL Mão de Obra:
					R\$ 0,5128
					VALOR:
					R\$ 8,80

C3324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA (M3)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	365,0000000	R\$ 0,7100
					TOTAL Material:
					R\$ 259,1500
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,0000000	R\$ 18,4600
					TOTAL Mão de Obra:
					R\$ 184,6000
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,2160000	R\$ 8,8000
					TOTAL Serviço:
					R\$ 10,7008
					VALOR:
					R\$ 454,45

I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)					
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
I2714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1,0000000	R\$ 21,2900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,2654000	R\$ 1,0000
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,4292000	R\$ 1,0000
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,1923000	R\$ 1,0000
					TOTAL Geral:
					R\$ 25,1769
					VALOR:
					R\$ 25,18

I0596 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) (H)					
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
I2755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,0000000	R\$ 28,8100
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	57,9714000	R\$ 1,0000
I2702	JUROS	SEINFRA	H	19,5654000	R\$ 1,0000
					TOTAL Geral:
					R\$ 106,3468
					VALOR:
					R\$ 106,35

I0710 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) (H)					
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
I2755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,0000000	R\$ 28,8100
I2754	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,0000000	R\$ 134,7300
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	57,9714000	R\$ 1,0000
I2702	JUROS	SEINFRA	H	19,5654000	R\$ 1,0000
					R\$ 19,5654

I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	86,95710000	R\$ 1,0000	R\$ 86,9571
					TOTAL Geral:	R\$ 328,0339
					VALOR:	R\$ 328,03

I0614 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2776	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	17,81990000	R\$ 1,0000	R\$ 17,8199
I2702	JUROS	SEINFRA	H	5,94000000	R\$ 1,0000	R\$ 5,9400
					TOTAL Geral:	R\$ 45,0499
					VALOR:	R\$ 45,05

I0728 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2776	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2775	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 70,3600	R\$ 70,3600
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	17,81990000	R\$ 1,0000	R\$ 17,8199
I2702	JUROS	SEINFRA	H	5,94000000	R\$ 1,0000	R\$ 5,9400
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	19,79990000	R\$ 1,0000	R\$ 19,7999
					TOTAL Geral:	R\$ 135,2098
					VALOR:	R\$ 135,21

C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELETRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,49980000	R\$ 25,1800	R\$ 12,5850
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 12,5850
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,64620000	R\$ 83,5800	R\$ 54,0094
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,58520000	R\$ 100,5000	R\$ 58,8126
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	196,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 139,1600
I1600	PEDRA DE MAO (RACHAO)	SEINFRA	M3	0,40000000	R\$ 113,2500	R\$ 45,3000
					TOTAL Material:	R\$ 297,2820
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 295,3600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 343,6800
					VALOR:	R\$ 653,55

95357 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 23,49	R\$ 0,31
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,31
					VALOR:	R\$ 0,31

95366 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00957000	R\$ 19,76	R\$ 0,18
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,18
					VALOR:	R\$ 0,18

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R\$ 12,03	R\$ 0,29
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,29
					VALOR:	R\$ 0,29

5632 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,05	R\$ 29,05
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 29,05
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5627	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 45,36	R\$ 45,36
5628	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,98	R\$ 11,98
					TOTAL Serviço:	R\$ 57,34

	VALOR:	R\$ 86,39
--	---------------	-----------

5631 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)					
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 29,05
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 29,05
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 45,36
5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 11,98
5629	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 56,70
5630	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 64,18
				TOTAL Serviço:	R\$ 178,22
				VALOR:	R\$ 207,27

5627 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)					
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00005600	R\$ 810.000,00
				TOTAL Equipamento:	R\$ 45,36
				VALOR:	R\$ 45,36

5628 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014 (H)					
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 810.000,00
				TOTAL Equipamento:	R\$ 11,98
				VALOR:	R\$ 11,98

5629 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)					
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 810.000,00
				TOTAL Equipamento:	R\$ 56,70
				VALOR:	R\$ 56,70

5630 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	10,77000000	R\$ 5,96
				TOTAL Material:	R\$ 64,18
				VALOR:	R\$ 64,18

C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS (M2)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	R\$ 35,9500
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,43000000	R\$ 16,0900
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 14,2000
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,12000000	R\$ 6,0500
				TOTAL Material:	R\$ 17,6747
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
I0041	AJUDANTE DE CARPinteiro	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000
I0498	CARPinteiro	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 51,9120
				VALOR:	R\$ 69,59

I2714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)					
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,2900
				VALOR:	R\$ 21,29

I2754 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	27,00000000	R\$ 4,9900
				TOTAL Material:	R\$ 134,7300

	VALOR:	R\$ 134,73
--	--------	------------

I2775 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	14,1000000	R\$ 4,9900	R\$ 70,3590
				TOTAL Material:		R\$ 70,3590
				VALOR:		R\$ 70,36

I2841 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	23,2500000	R\$ 4,9900	R\$ 116,0175
				TOTAL Material:		R\$ 116,0175
				VALOR:		R\$ 116,02

I2755 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,0000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 28,8100
				VALOR:		R\$ 28,81

I2823 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFORATRIZ PNEUMÁTICA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2523	OPERADOR DE PERFORATRIZ / ROMPEDOR	SEINFRA	H	1,0000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 21,2900
				VALOR:		R\$ 21,29

I2776 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	H	1,0000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
				TOTAL Mão de Obra:		RS 21,2900
				VALOR:		R\$ 21,29

I2842 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	H	1,0000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 28,8100
				VALOR:		R\$ 28,81

88294 OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 2,39	R\$ 2,39
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 5,25

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 23,49	R\$ 23,49
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 23,49

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,31
				VALOR:		R\$ 29,05

88303 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 2,39	R\$ 2,39
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04

0003731	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,25
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004238 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 19,76	R\$ 19,76	
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,76
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95366 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 0,18	R\$ 0,18	
TOTAL Serviço:						R\$ 0,18
						VALOR: R\$ 25,19

C3227 PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0614 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)		SEINFRA	H	0,0000000	R\$ 45,0500	R\$ 0,0000
I0728 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)		SEINFRA	H	0,05882353	R\$ 135,2100	R\$ 7,9535
I0645 PERFORATRIZ PNEUMATICA (CHI)		SEINFRA	H	0,0000000	R\$ 24,2100	R\$ 0,0000
I0759 PERFORATRIZ PNEUMATICA (CHP)		SEINFRA	H	0,17647059	R\$ 25,6100	R\$ 4,5194
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 12,4729
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0860 CORDEL DETONANTE		SEINFRA	M	1,2400000	R\$ 6,0100	R\$ 7,4524
I2507 DINAMITE 60%		SEINFRA	KG	0,0500000	R\$ 18,6700	R\$ 0,9335
I2568 DINAMITE GRANULADA		SEINFRA	KG	0,5400000	R\$ 16,0600	R\$ 8,6724
I2326 ESPOLETA		SEINFRA	UN	0,0090000	R\$ 7,4000	R\$ 0,0666
I2329 ESTOPIM		SEINFRA	M	0,0600000	R\$ 7,2500	R\$ 0,4350
I2535 SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM		SEINFRA	JG	0,00050000	R\$ 729,0700	R\$ 0,3645
TOTAL Material:						R\$ 17,9244
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0221 BLASTER		SEINFRA	H	0,05882353	R\$ 23,9300	R\$ 1,4076
I2543 SERVENTE		SEINFRA	H	0,58823529	R\$ 18,4600	R\$ 10,8588
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,2664
						VALOR: R\$ 42,66

I0645 PERFORATRIZ PNEUMÁTICA (CHI) (H)						
Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2823 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFORATRIZ PNEUMATICA	SEINFRA	H	1,0000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900	
I2701 DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,5069000	R\$ 1,0000	R\$ 2,5069	
I2702 JUROS	SEINFRA	H	0,4178000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4178	
TOTAL Geral:						R\$ 24,2147
						VALOR: R\$ 24,21

I0759 PERFORATRIZ PNEUMÁTICA (CHP) (H)						
Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2823 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFORATRIZ PNEUMATICA	SEINFRA	H	1,0000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900	
I2701 DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,5069000	R\$ 1,0000	R\$ 2,5069	
I2702 JUROS	SEINFRA	H	0,4178000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4178	
I2703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,3927000	R\$ 1,0000	R\$ 1,3927	
TOTAL Geral:						R\$ 25,6074
						VALOR: R\$ 25,61

5685 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)						
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88303 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 25,19	R\$ 25,19	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 25,19
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89210 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 32,05	R\$ 32,05	
89211 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 8,60	R\$ 8,60	
TOTAL Serviço:						R\$ 40,65
						VALOR: R\$ 65,84

5684 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)						
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88303 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,0000000	R\$ 25,19	R\$ 25,19	

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89210	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 32,05	R\$ 32,05
89211	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 8,60	R\$ 8,60
5674	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 40,11	R\$ 40,11
53788	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 56,91	R\$ 56,91
					TOTAL Serviço:	R\$ 137,67
					VALOR:	R\$ 162,86

89210 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010646	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 601.465,48	R\$ 32,05
					TOTAL Equipamento:	R\$ 32,05
					VALOR:	R\$ 32,05

89211 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014 (H)		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010646	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 601.465,48	R\$ 8,60
					TOTAL Equipamento:	R\$ 8,60
					VALOR:	R\$ 8,60

5674 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010646	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 601.465,48	R\$ 40,11
					TOTAL Equipamento:	R\$ 40,11
					VALOR:	R\$ 40,11

53788 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	9,55000000	R\$ 5,96	R\$ 56,91
					TOTAL Material:	R\$ 56,91
					VALOR:	R\$ 56,91

93244 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016 (CHI)		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,19	R\$ 25,19
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 25,19
					VALOR:	R\$ 25,19
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
73309	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,33	R\$ 33,33
73313	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 9,00	R\$ 9,00
					TOTAL Serviço:	R\$ 42,33
					VALOR:	R\$ 67,52

73436 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016 (CHP)		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,19	R\$ 25,19
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 25,19
					VALOR:	R\$ 25,19
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
73309	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,33	R\$ 33,33

73313	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 9,00	R\$ 9,00
5089	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 41,71	R\$ 41,71
73315	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 56,91	R\$ 56,91
				TOTAL Serviço:	R\$ 140,95	
				VALOR:	R\$ 166,14	

73309 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 625.341,67	R\$ 33,33
				TOTAL Equipamento:	R\$ 33,33	
				VALOR:	R\$ 33,33	

73313 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00001440	R\$ 625.341,67	R\$ 9,00
				TOTAL Equipamento:	R\$ 9,00	
				VALOR:	R\$ 9,00	

5089 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 625.341,67	R\$ 41,71
				TOTAL Equipamento:	R\$ 41,71	
				VALOR:	R\$ 41,71	

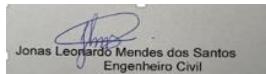
73315 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016 (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	9,55000000	R\$ 5,96	R\$ 56,91
				TOTAL Material:	R\$ 56,91	
				VALOR:	R\$ 56,91	

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,39	R\$ 2,39
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,33	R\$ 1,33
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
00037373	SEGURU - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
				TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 6,32	
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 12,03	R\$ 12,03
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,03	
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,29
				TOTAL Serviço:	R\$ 0,29	
				VALOR:	R\$ 18,64	

I0666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2842	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	R\$ 1,0000	R\$ 45,5809
I2702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	R\$ 1,0000	R\$ 18,8021
				TOTAL Geral:	R\$ 93,1930	
				VALOR:	R\$ 93,19	

I0779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

I2842	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LAMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,0000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2841	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LAMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,0000000	R\$ 116,0200	R\$ 116,0200
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	45,5809000	R\$ 1,0000	R\$ 45,5809
I2702	JUROS	SEINFRA	H	18,8021000	R\$ 1,0000	R\$ 18,8021
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	68,3714000	R\$ 1,0000	R\$ 68,3714
					TOTAL Geral:	R\$ 277,5844
					VALOR:	R\$ 277,58


 Jonas Leonardo Mendes dos Santos
 Engenheiro Civil
 Crea: 1920761489



RELATÓRIO SINTÉTICO - MÃO DE OBRA

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO NAS LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.	DATA : 31/10/2024 BDI : 30,00%
DESCRÍÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO NAS LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.	FONTE ORSE 2024/07 112,54% 70,11% SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
LOCAL:	LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAXINGÓ-PI	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR SEM ENCARGOS	% ENC	VALOR COM ENCARGOS	VALOR TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTERO	SEINFRA	H	37,18	R\$ 6,73	R\$ 84,44	R\$ 19,10	R\$ 710,14
I0221	BLASTER	SEINFRA	H	1,07	R\$ 9,40	R\$ 84,44	R\$ 23,93	R\$ 25,61
I0498	CARPINTERO	SEINFRA	H	37,18	R\$ 9,07	R\$ 84,44	R\$ 24,16	R\$ 898,27
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	18,00	R\$ 9,07	R\$ 84,44	R\$ 24,16	R\$ 434,88
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	0,04	R\$ 8,15	R\$ 84,44	R\$ 21,29	R\$ 0,85
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	0,10	R\$ 12,23	R\$ 84,44	R\$ 28,81	R\$ 2,88
I2553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	H	1,07	R\$ 8,15	R\$ 84,44	R\$ 21,29	R\$ 22,78
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	3,12	R\$ 12,72	R\$ 84,59	R\$ 23,49	R\$ 73,29
I2523	OPERADOR DE PERFORATRIZ / ROMPEDOR	SEINFRA	H	3,20	R\$ 8,15	R\$ 84,44	R\$ 21,29	R\$ 68,13
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	H	6,21	R\$ 10,70	R\$ 84,59	R\$ 19,76	R\$ 122,71
I2562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	H	0,10	R\$ 12,23	R\$ 84,44	R\$ 28,81	R\$ 2,88
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	158,06	R\$ 9,07	R\$ 84,44	R\$ 24,16	R\$ 3.818,73
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	299,06	R\$ 6,07	R\$ 84,44	R\$ 18,46	R\$ 5.520,65
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	3,15	R\$ 6,51	R\$ 84,59	R\$ 12,03	R\$ 37,89

Jonas Leonardo Mendes dos Santos
Engenheiro Civil
Crea: 1920761489



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO NAS LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.	DATA :	31/10/2024	BDI :	30,00%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO NAS LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.	FONTE	ORSE	VERSÃO	HORA MES
LOCAL:	LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.		SEINFRA	202407	112,54% 70,11%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAXINGÓ-PI			028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%

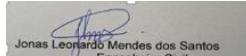
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
96399	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 40 CM - EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M3	54,33	R\$ 355,36	R\$ 19.306,71	33,87	33,87	A
C0920	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm, INCLUSO TRANSPORTE COM CAMINHÃO MUNCK	SEINFRA	Serviço	M	18,00	R\$ 929,83	R\$ 16.736,94	29,36	63,23	B
C0920	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	SEINFRA	Serviço	M	12,00	R\$ 929,83	R\$ 11.157,96	19,58	82,81	C
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	Serviço	M3	9,60	R\$ 707,08	R\$ 6.787,97	11,91	94,72	C
C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	Serviço	M2	6,00	R\$ 501,74	R\$ 3.010,44	5,28	100,00	C



Subtotal até 100,00%	R\$ 57.000,00
Outros:	R\$ 0,00
Valor total do Orçamento:	R\$ 57.000,00

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS								
PREFEITURA DE CAXINGÓ AGORA É A SUA HORA.	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO NAS LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.			DATA : 31/10/2024 FONTE: ORSIE VERSAO: 2024/07 HORA: 028.1 COM DESONERAÇÃO	BDI : 30,00% MES: 70,11% ACUMUL. %: 47,48%		
	DESCRÍÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO NAS LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.						
	LOCAL:	LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.						
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAXINGÓ-PI						

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I0004730	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHADO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	Material	M3	59,76	R\$ 233,75	R\$ 13.969,60	31,85	24,51	A
I2183	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	Material	M	27,67	R\$ 419,02	R\$ 11.592,77	26,44	58,30	B
I2543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	299,06	R\$ 18,46	R\$ 5.520,71	12,59	70,89	B
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	158,06	R\$ 24,16	R\$ 3.818,67	8,71	79,60	B
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	3.195,63	R\$ 0,71	R\$ 2.269,61	5,18	84,78	C
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	Material	M3	10,59	R\$ 113,25	R\$ 1.199,32	2,74	87,51	C
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	37,18	R\$ 24,16	R\$ 898,36	2,05	89,56	C
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	37,18	R\$ 19,10	R\$ 710,21	1,62	91,18	C
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	Material	M2	6,00	R\$ 87,53	R\$ 525,18	1,20	92,38	C
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	Material	M	9,00	R\$ 50,53	R\$ 454,77	1,04	93,42	C
I1530	MONTADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	18,00	R\$ 24,16	R\$ 434,88	0,99	94,41	C
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	3,55	R\$ 83,58	R\$ 295,75	0,68	95,09	C
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	Equipamento	UN	0,000280593826332	R\$ 810.000,00	R\$ 227,28	0,52	95,60	C
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	Material	M2	6,20	R\$ 35,95	R\$ 222,79	0,51	96,11	C
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"X3"	SEINFRA	Material	M	13,32	R\$ 16,09	R\$ 214,39	0,49	96,60	C
I2568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	Material	KG	9,79	R\$ 16,06	R\$ 157,28	0,36	96,96	C
00014513	ROLÔ COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	SINAPI	Equipamento	UN	0,000247301311795	R\$ 625.341,67	R\$ 140,53	0,32	97,28	C
I0860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	Material	M	22,49	R\$ 6,01	R\$ 135,15	0,31	97,59	C
00010646	ROLÔ COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,59,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	SINAPI	Equipamento	UN	0,000220719836056	R\$ 601.465,48	R\$ 132,49	0,30	97,89	C
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	6,21	R\$ 19,76	R\$ 122,66	0,28	98,17	C
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	Material	L	19,88	R\$ 4,99	R\$ 99,21	0,23	98,40	C
I1728	PREGO 18X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	6,20	R\$ 14,20	R\$ 88,00	0,20	98,60	C
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	Material	L	13,84	R\$ 5,96	R\$ 82,50	0,19	98,78	C
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	3,12	R\$ 23,49	R\$ 73,17	0,17	98,95	C
I2523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	3,20	R\$ 21,29	R\$ 68,14	0,16	99,11	C
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	1,02	R\$ 46,75	R\$ 47,69	0,11	99,22	C
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Geral	H	40,60	R\$ 1,00	R\$ 40,60	0,09	99,31	C
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	3,15	R\$ 12,03	R\$ 37,89	0,09	99,40	C
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	Geral	H	37,33	R\$ 1,00	R\$ 37,33	0,09	99,48	C
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	1,02	R\$ 36,30	R\$ 37,03	0,08	99,56	C
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	12,30	R\$ 2,39	R\$ 29,39	0,07	99,63	C
I0221	BLASTER	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,07	R\$ 23,93	R\$ 25,53	0,06	99,69	C
I2553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,07	R\$ 21,29	R\$ 22,71	0,05	99,74	C
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	Material	M	3,72	R\$ 6,05	R\$ 22,50	0,05	99,79	C
I2507	DINAMITE 60%	SEINFRA	Material	KG	0,9067660392	R\$ 18,67	R\$ 16,93	0,04	99,83	C
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	12,30	R\$ 1,34	R\$ 16,48	0,04	99,87	C
I2702	JUROS	SEINFRA	Geral	H	11,47	R\$ 1,00	R\$ 11,47	0,03	99,90	C
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	9,22	R\$ 0,86	R\$ 7,93	0,02	99,91	C
I2329	ESTOPIM	SEINFRA	Material	M	1,09	R\$ 7,25	R\$ 7,89	0,02	99,93	C
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	12,30	R\$ 0,61	R\$ 7,50	0,02	99,95	C
I2535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SEINFRA	Material	JG	0,009067660392	R\$ 729,07	R\$ 6,61	0,02	99,96	C
I0280	BRITA	SEINFRA	Material	M3	0,04389	R\$ 100,50	R\$ 4,41	0,01	99,97	C
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	3,07	R\$ 1,33	R\$ 4,09	0,01	99,98	C
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	#####	R\$ 28,81	R\$ 2,84	0,01	99,99	C
I2562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	Mão de Obra	H	#####	R\$ 28,81	R\$ 2,84	0,01	100,00	C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	3,07	R\$ 0,61	R\$ 1,88	0,00	100,00	C
I2326	ESPOLETA	SEINFRA	Material	UN	0,163217887056	R\$ 7,40	R\$ 1,21	0,00	100,00	C
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,037485	R\$ 21,29	R\$ 0,80	0,00	100,00	C
00037373	SEGUR - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	12,30	R\$ 0,04	R\$ 0,49	0,00	100,01	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	9,22	R\$ 0,01	R\$ 0,09	0,00	100,01	C


 Jonas Leonardo Mendes dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREA: 1920761489

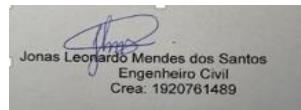
Subtotal até 100,01% R\$ 43.848,55
 Outros: -R\$ 2,70
 Valor total do Orçamento: R\$ 43.845,85



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO NAS LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.	DATA : 31/10/2024	BDI : 30,00%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO NAS LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.	ORSE	2024/07 112,54% 70,11%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	BUEIRO 3 BOCAS ENTRECATINGAS	R\$ 34.985,51	100,00% R\$ 34.985,51		100,00% R\$ 34.985,51
2	BUEIRO 2 BOCAS JENIPAPEIRO DO D8	R\$ 22.014,50		100,00% R\$ 22.014,50	100,00% R\$ 22.014,50
		R\$ 57.000,00	R\$ 34.985,51 R\$ 34.985,51	R\$ 22.014,50 R\$ 22.014,50	R\$ 57.000,00 R\$ 57.000,01





COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO NAS LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.	DATA : 31/10/2024	BDI : 30,00%
DESCRÍÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO NAS LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.	ORSE	2024/07
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO

COD	DESCRICAÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Seguros+Garantia	0,80
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,77

Beneficio		
L	Lucro	6,99
	TOTAL	6,99

I	IMPOSTOS	
PIS		0,65
COFINS		3,00
ISS		5,00
CPRB		4,50
	TOTAL	13,15

D	DESPESAS FINANCEIRAS	
D	Despesas Financeiras	0,72
	TOTAL	0,72

BDI = 30,00%

$$\frac{(1 + AC + R + DF) \times (1 + D) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

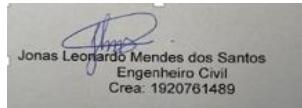

 Jonas Leonardo Mendes dos Santos
 Engenheiro Civil
 Crea: 1920761489



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO NAS LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.	DATA : 31/10/2024	BDI : 30,00%
DESCRÍCÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO NAS LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.	FONTE ORSE	VERSÃO 2024/07
LOCAL:	LOCALIDADES ENTRECATINGAS E JENIPAPEIRO DO D8, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI.	HORA 112,54%	MES 70,11%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%

COD	DESCRÍCÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

$$A + B + C + D = \quad \quad \quad 84,44 \quad \quad \quad 47,48$$

COD	DESCRÍCÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

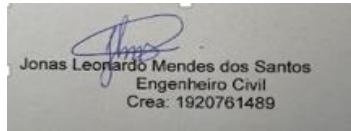
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,82	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,09	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04

B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,18	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	13,76	10,34
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	49,59	20,02

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,36	4,03
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,09
C3	Férias Indenizadas	0,96	0,72
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,52	1,89
C5	Indenização Adicional	0,45	0,34
	TOTAL	9,42	7,07

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,33	3,36
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,34
	TOTAL	8,78	3,70



A + B + C + D = 84,59 47,59